



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1033 de 16 de março de 2023.

=====

PORTARIAS

PORTARIA Nº 202/2023

“Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 031/2.021, que trata da nomeação de membros da Comissão de Levantamento, Avaliação, Reavaliação e Depreciação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o servidor Patrick Leonardo Carvalho dos Santos, que exercia a função de Secretário na Comissão de Levantamento, Avaliação, Reavaliação e Depreciação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis, não compõe mais o quadro de pessoal da Administração Municipal;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º. O Art. 1º da Portaria nº 031/2.021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - NOMEAR OS MEMBROS DA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO, AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO E DEPRECIÇÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, ÚTEIS E INSERVÍVEIS deste Município, sendo composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente: MÁRCIO ALVIM CARDOSO, servidor estatutário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº ***.161.106-**;

II – Secretário: LUIZ CUSTÓDIO DE BARROS NETO, servidor comissionado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº ***.495.646-**;

III – Membro: MANOEL LEITE RODRIGUES, servidor comissionado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº ***.078.106-**;

IV – Membro: MÁRCIO HUBNER DE MIRANDA, servidor estatutário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº ***.360.046-**”.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 031/2.021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 16 de março de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

=====